



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 148/2026.

Autoria: Vereador Eng. Alexandre Peres.

Ementa: Insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado “Fazenda Pimenta Custom Car”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 148/2026, de autoria do Vereador Eng. Alexandre Peres, que tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o evento denominado “Fazenda Pimenta Custom Car”, a ser realizado anualmente na última semana de julho.

Conforme consta da justificativa, o evento consiste em encontro de veículos antigos e customizados, realizado na Fazenda Pimenta, local indicado como patrimônio de relevante valor histórico e cultural para o Município. A justificativa também destaca o alcance cultural, turístico, econômico e social da iniciativa, bem como sua contribuição para a preservação da memória local, para o turismo e para ações de solidariedade.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação das proposições submetidas à sua apreciação.

A matéria tratada no Projeto de Lei insere-se no âmbito do interesse local, uma vez que versa sobre a inclusão de evento no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, com finalidade cultural, turística, social e de valorização da memória municipal.

Sob o aspecto constitucional, a proposição encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover a valorização da cultura, do turismo e das manifestações comunitárias realizadas no território municipal.

Quanto à iniciativa parlamentar, não se verifica, em princípio, vício formal, pois o projeto limita-se a reconhecer e incluir evento no Calendário Oficial do Município, sem criar órgão público, cargo, função, atribuição administrativa específica ou despesa obrigatória ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A proposição também não impõe ao Executivo a realização do evento, tampouco estabelece obrigação direta de custeio, apoio material ou organização administrativa, restringindo-se à inclusão da data comemorativa ou evento no calendário oficial municipal.

No tocante à técnica legislativa, o projeto apresenta redação simples, clara e objetiva, contendo ementa, artigo substantivo e cláusula de vigência. A estrutura normativa mostra-se adequada à finalidade pretendida.

Não se observa, portanto, impedimento jurídico à tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 148/2026, manifestando-se **favoravelmente** à sua tramitação. É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2026.

Presidente – Leandro José Pinto

Relator – Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira

Vice-Presidente – Adalto Missias de Oliveira